

ORIENTAÇÃO N. 003/2024 – Coordenação Estadual de Edificações

Assunto: Procedimentos a serem adotados após fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR.

Data: 27/11/2024.

Prezados Diretores escolares das instituições de ensino estaduais

Em continuidade das ações do Programa Brigadas Escolares, a presente orientação tem por objetivo instrumentalizar os procedimentos a serem adotados pelos diretores escolares das instituições de ensino estaduais para a formalização do recebimento de Auto de Fiscalização e respectiva Notificação de Autuação, emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR, após fiscalização.

1. Sobre a fiscalização realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR:

- O Corpo de Bombeiros realiza o processo de fiscalização em edificações, estabelecimentos e áreas de risco de ofício (*ex officio*), a qualquer tempo, independente de solicitação.
- O agente fiscalizador do Corpo de Bombeiros inicia o processo fiscalizatório, podendo constatar a ocorrência de infrações administrativas na edificação, lavrando o Auto de Fiscalização.
- Em hipótese alguma o processo fiscalizatório pode ser impedido ou dificultado, e o diretor escolar não deverá inserir ou prestar informação falsa ou omitir informação relevante, devendo fornecer todos os documentos e informações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.
- Durante a execução da fiscalização, o Corpo de Bombeiros Militar poderá solicitar ao diretor escolar, ou preposto, testes de funcionamento e documentação comprobatória da manutenção das medidas de prevenção. Portanto, o diretor escolar deverá apresentar, quando solicitado, a Declaração de Brigada de Incêndio atualizada e assinada, e por turnos de funcionamento da instituição de ensino, e se a edificação escolar possuir: cópia do memorial simplificado e respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT); cópia do Projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre (PTPID) aprovado; Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB) ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), bem como demais documentações solicitadas.

2. Do preenchimento do Auto de Fiscalização:

- Para preenchimento do Auto de Fiscalização pelo Corpo de Bombeiros, os dados a serem informados (identificação da escola, endereço, etc.) deverão estar em conformidade com os dados cadastrados no sistema SISBRIGADAS.

- Desta forma, para repassar os dados ao agente fiscalizador do Corpo de Bombeiros, o diretor escolar deverá consultar o cadastro da instituição de ensino no sistema SISBRIGADAS, bem como informar a existência de NIB (número interno de bombeiro), conforme ANEXO D.
- O CNPJ a ser repassado pelas escolas estaduais deverá ser, obrigatoriamente, o **CNPJ da SEED: 76.416.965/0001-21**.

3. Ao término da fiscalização:

- Ao terminar a fiscalização, o agente fiscalizador do Corpo de Bombeiros solicitará ao diretor escolar, ou preposto, sua assinatura e nome legível em campo específico no Auto de Fiscalização
- Após, será entregue ao diretor escolar uma cópia do Auto de Fiscalização, conforme ANEXO A.

4. O que fazer após a fiscalização:

- O diretor escolar deverá comunicar imediatamente ao Técnico Brigadista de Edificações do NRE quanto à fiscalização recebida, via e-Protocolo.
- Encaminhar o protocolo na chave do Técnico Brigadista de Edificações do NRE contendo a cópia do Auto de Fiscalização entregue pelo Corpo de Bombeiros ao término da fiscalização, incluindo a cópia do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB) e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), caso a instituição de ensino possua, não devendo exceder 2 (dois) dias úteis para esta tramitação, visto que a legislação do Corpo de Bombeiros determina prazos para as tramitações seguintes.
- O Auto de Fiscalização entregue ao término da fiscalização será cadastrado no sistema PREVFOGO pelo militar do Corpo de Bombeiros, gerando a Notificação de Autuação do Corpo de Bombeiros Militar (ANEXO B), a qual será enviada para o e-mail cadastrado no Auto de Fiscalização ou correios.
- Caso a Notificação de Autuação seja entregue via e-mail ou correios, conforme ANEXO C, o diretor escolar, ao recebê-la, deverá informar imediatamente ao Técnico Brigadista de Edificações do NRE para que providencie a inclusão do documento ao e-Protocolo de origem do processo em tramitação.

5. Demais esclarecimentos:

- A presente orientação foi elaborada com base nos documentos técnicos pertinentes; estrutura organizacional da SEED/NRE/FUNDEPAR, e nas normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR.
- Tem a intenção exclusivamente de padronizar a formalização do recebimento de Auto de Fiscalização (ANEXO A) e respectiva Notificação de Autuação (ANEXO B), as quais não devem ser confundidas com demais documentações emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR.



- Para demais orientações e esclarecimentos entrar em contato com o Técnico Brigadista de Edificações, que é o representante do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola no respectivo NRE.
- Solicita-se ampla divulgação desta orientação a todos os diretores escolares, priorizando abordagens como reuniões, capacitações, além do envio de e-mails. Essa medida é essencial devido à complexidade do tema e à necessidade de assegurar a correta compreensão e aplicação das orientações apresentadas.

Atenciosamente,

Coordenação Estadual de Edificações,
Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

ANEXO A – MODELO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

Documento entregue ao diretor escolar, ou preposto, após o término da fiscalização

AUTO DE FISCALIZAÇÃO	
1 - CADASTRO Documento de Autuação nº _____ Data: [][]/[][]/[][][][] Hora: [][]-[][]	
Razo Social/Nome _____ CNPJ / CPF _____ Proprietário _____ Telefone _____ Município _____ Endereço _____ Bairro _____ CEP _____ NE _____ E-MAIL _____	TIPO DE DOCUMENTO <input type="checkbox"/> AUTO DE FISCALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTRO
<input type="checkbox"/> Impossibilidade de preenchimento de dados: <input type="checkbox"/> A edificação está fechada; <input type="checkbox"/> A edificação está em conformidade; <input type="checkbox"/> Outros motivos: _____	
Unidade Complementar: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO (registro videomicrográfico)	
2 - Especificações Técnicas: Ocupação / Divisão _____	
1 - At = área total da edificação e/ou área de risco; 2 - Ao = área ocupada pelo estabelecimento e/ou evento temporário; 3 - Ht = altura da edificação; 4 - Ho = altura da ocupação; 5 - Pe = população potencialmente exposta; 6 - Ri = risco de incêndio.	1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____ 6 _____
Observação de fiscalização: A presente ação de fiscalização é realizada com base na Lei Estadual 19.449/2018, que regula o Exercício do Poder de Polícia Administrativa no âmbito do Estado do Paraná, com a finalidade de inspecionar as instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão, pânico e desastre na (s) edificação (ões) ou área (s) de risco.	
3 - AUTO DE FISCALIZAÇÃO 1.1 - Não é responsável pelo edificação/administrador por infringir os seguintes incisos do Art. 14 da Lei Estadual nº 19.449/2018: <input type="checkbox"/> Usar a edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário em desconformidade com as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres definidas segundo normatização específica nos termos do art. 9º da Lei Estadual 19.449/2018, abaixo relacionadas; <input type="checkbox"/> Iniciar atividade ou utilizar edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário sem os documentos exigidos por força desta Lei ou em desconformidade com estes; <input type="checkbox"/> Injetar ou omitir informação falsa ou omitir informação relevante, em procedimento de licenciamento, abaixo relacionados; <input type="checkbox"/> Injetar ou omitir a ação fiscalizatória do Corpo de Bombeiros Militar, abaixo relacionados.	
4 - MEDIDA ADEQUATELATORIA: <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PARCIAL; <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL DAS ATIVIDADES; <input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO; <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA.	
4.1 - Irregularidades encontradas: <input type="checkbox"/> Capacidade de público excedida; <input type="checkbox"/> Obstrução das saídas de emergência; <input type="checkbox"/> Irregularidade na sinalização das saídas de emergência; <input type="checkbox"/> Irregularidades na iluminação de emergência relacionada a saídas de emergência; <input type="checkbox"/> Falta de iluminação de emergência; <input type="checkbox"/> Ausência de saída de emergência ou incompatibilidade com a normatização do Corpo de Bombeiros Militar; <input type="checkbox"/> Ausência de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres na edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário.	
5 - INFRAÇÕES CONSTATADAS NO LOCAL: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
6 - DADOS DO NOME FISCALIZADOR NOME _____ RG/CPF _____ POSTO/GRADUAÇÃO _____ Folha de continuação: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO. Quantas _____	
ASSINATURA DO FISCALIZADOR _____	
7 - TERMO DE CIÊNCIA DO FISCALIZADO Fica o fiscalizado ciente dos seus direitos e obrigações abaixo relacionados: 1) Após homologação, o Corpo de Bombeiros Militar notificará do proprietário da edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário de infrações constatadas, assim como a multa correspondente, tendo o autuado o prazo de sete dias úteis para sua regularização. 2) Este documento será submetido a homologação ao prazo máximo de 30 dias úteis e posteriormente será arquivado.	
8 - RECEBIDA CÓPIA DO DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMA CIÊNCIA DO TERMO ACIMA NOME DO RECEBEDOR DO AUTO _____ RG/CPF _____ CARGO/FUNÇÃO _____ Telefones _____	
ASSINATURA DO FISCALIZADO _____	

ANEXO B – MODELO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Documento gerado após o cadastro do Auto de Fiscalização no sistema PREVFOGO



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
7GB - SPCIP COLOMBO**



**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3.102.14.0123456789-00**

A Seção de Prevenção e Combate a Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná fiscalizou a edificação/estabelecimento/área de risco abaixo qualificada, lavrando AUTO DE FISCALIZAÇÃO nº 0123456789, em data de 25/10/2018 às 14:00h, sendo constatada infração administrativa, nos termos da legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor:

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS SA	
Nome Empresarial: NOVA FROTAS EQUIPAMENTOS S/A Nome Fantasia: NOVA FROTAS EQUIPAMENTOS CPF/CNPJ: 11.668.882/0001-84 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS 8630-5/06 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	
Logradouro: RODOVIA BR 116 Complemento: BARRACÃO 02 Município: COLOMBO – PR	Número: 6996 Bairro: CANGUIRI
Área: 150,00 m ² Ocupação: C-1 – COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS – ART. 14 LEI ESTADUAL 19.449	
I. USAR A EDIFICAÇÃO, ESTABELECIMENTO, ÁREA DE RISCO OU EVENTO TEMPORÁRIO EM DESCONFORMIDADE COM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES DEFINIDAS SEGUNDO NORMATIZAÇÃO; MEDIDA(S) INEXISTENTE(S): brigada de incêndio, sistema de capota. MEDIDA(S) DEFICIENTE(S): chuveiros automáticos, extintores. MEDIDA(S) INOPERANTE(S): controle de fumaça, hidrantes e mangotinhos.	
II. INICIAR ATIVIDADE OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO, ESTABELECIMENTO, ÁREA DE RISCO OU EVENTO TEMPORÁRIO SEM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS OU EM DESCONFORMIDADE COM ESTES;	
III. INSERIR OU PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA OU OMITIR INFORMAÇÃO RELEVANTE, EM PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO;	
IV. IMPEDIR OU DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZATÓRIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	
MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS - ART. 20 LEI ESTADUAL 19.449	
- EVACUAÇÃO, em virtude de: capacidade de público excedida. "FICA SUSPENSADA A ATIVIDADE DA EDIFICAÇÃO/ESTABELECIMENTO/ÁREA DE RISCO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS."	

ANEXO C – MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO RECEBIDA VIA CORREIOS

 <p>ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ CORPO DE BOMBEIROS NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº</p> 	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO nº:	Data/Hora:
Razão Social/Nome: Nome fantasia: Endereço: CEP: Proprietário:	CNPJ/CPF: NIB: Bairro: Município:
FATOR DE RISCO INDIVIDUALIZADO – FRI Área total da edificação e/ou área de risco: 130,00 m² Área total ocupada pelo Estabelecimento e/ou Evento Temporário: 130,00 m² Altura da Edificação: 3,00 METROS	População potencialmente exposta: 40 Risco de Incêndio: RISCO LEVE Altura da Ocupação 3,00 METROS
<p>FATOR DE INFRAÇÕES CONSTATADAS – FIC A presente ação de fiscalização foi realizada com base na Lei Estadual 19.449/2018 que regula o Exercício do Poder de Polícia Administrativa no âmbito do Estado do Paraná e Decreto Estadual 11.868/2018, com a finalidade de inspecionar as instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão, pânico e desastre na(s) edificação(ões) ou área(s) de risco.</p> <p>Notifico o administrador/responsável pela edificação por infringir os seguintes incisos do Art. 14 da Lei Estadual 19.449/2018, em conformidade com o Art. 13 do Decreto Estadual 11.868/2018.</p> <p>I. Usar edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário em desconformidade com as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres definidas segundo normatização expedida nos termos do art. 5º da Lei Estadual n 19.449/2018 abaixo relacionados: MEDIDA(S) INEXISTENTE(S): SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO</p> <p>II. Iniciar atividade ou utilizar edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário sem os documentos exigidos por força desta Lei ou em desconformidade com estes.</p>	
<p>MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS () SIM (X) NÃO</p>	
<p>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Em conformidade com o §4º do Art. 13 do Decreto 11.868/2018: MULTA NO VALOR DE R\$0,00</p>	
<p style="text-align: center;">IMPORTANTE</p> <p>Fica NOTIFICADO das infrações administrativas incididas, podendo, em até 20 dias úteis, optar por uma das seguintes ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) do valor da multa imposta, SANAR AS INFRAÇÕES CONSIGNADAS NESTA NOTIFICAÇÃO E APRESENTAR DECLARAÇÃO VÁLIDA DO SANEAMENTO via site eletrônico do Corpo de Bombeiros 2) efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) do valor da multa imposta e manifestar-se pelo interesse de sanar as infrações consignadas nesta notificação mediante termo de compromisso de ajustamento de conduta, a ser celebrado em prazo de noventa dias; 3) apresentar defesa mediante recurso ao Comandante da Seção de Bombeiros com responsabilidade territorial. <p>A NÃO OPÇÃO POR UMA DAS AÇÕES NO PRAZO ESPECIFICADO TORNA A INFRAÇÃO INCONTROVERSA E A SANÇÃO INTEGRALMENTE EXIGÍVEL.</p> <p>Para mais informações sobre esta notificação, regularização e emissão da Guia de Recolhimento da multa (GR-PR), consulte o site www.prevfogo.pr.gov.br, acessando o link "Acompanhar Processo".</p> <p>Informações para acesso: Processo: _____ - CNPJ ou CPF: _____ - Senha: _____</p>	

ATENÇÃO PARA AS NOVAS REGRAS VIGENTES A RESPEITO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 CONFORME LEI Nº19449/2018 E DECRETO Nº 11968/2018.

Art. 11, § 4º Toda escola educadora a primeira fiscalização no estabelecimento, edificação ou área de risco, não envolvendo a aplicação das sanções previstas na Lei 19.449, de 2018, quando:

I - forem verificadas infrações classificadas como menores, leves ou médias ou;

II - for verificada a existência de risco (item 34 da Lei 19.449) de 2018.

AR 0 6 0 8 1 2 7 3 5 BR

Remetente:

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ
RUA NUNES MACHADO 100 - CENTRO
80250-000 CURITIBA - PR



ATENÇÃO → APOS 3ª TENTATIVA, DEIXAR EM POSTA-REstante

Carta
991248737-5/2019-DR/PR
BESP - BOMBEIROS

Correios

CCB 16

POSTADO EM:



2019/01/04 - 08:00:00 e AR.pdf

AVISO DE RECEBIMENTO Digital CTC/CTA/GCCAP/PR

DESTINATÁRIO:

AR060812735HL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª / / - h

2ª / / - h

3ª / / - h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se

2 Endereço Insuficiente

3 Não Existe o Número

4 Desconhecido

9 Outros

5 Recusado

6 Não Procurado

7 Ausente

8 Falecido

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, manter em posta restante por 7 dias

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:

YA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL):

Notificação de Assuração:

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

HOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ANEXO D - DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro da escola no sistema SISBRIGADAS

Dados a serem repassados para preenchimento do Auto de Fiscalização

Código:	Nome:	Município:	NRE:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Endereço:	N°:	Bairro:	CEP:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Telefone:	Fax:	E-Mail:	Código INEP/MEC:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Nome do diretor(a):	E-mail do diretor(a):	N° de brigadistas em 03/07/2024:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
CORPDEC associada:		CORPDEC telefone:	CORPDEC email:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Tipo de escola:	Número NIB:	Escola ativa:	Data de início das atividades:	Área construída (m²):
<input type="text" value="Estadual"/>	<input type="text"/>	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	<input type="text"/>	<input type="text"/>